OFÍCIO Nº: 193/PGM/PAConsul
ASSUNTO: Envia o Projeto de Lei nº 025/2024, que autoriza o repasse financeiro à Associação de Equoterapia e Equitação Lagoa dos Ipês, e dá outras providências.

Lavras, 20 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o repasse financeiro à Associação de Equoterapia e Equitação Lagoa dos Ipês, e dá outras providências.

A propositura objetiva promover o repasse financeiro à Associação de Equoterapia e Equitação Lagoa dos Ipês, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva nº 146650, conforme Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024.

Ante o exposto, sendo esta a justificativa que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Jussara Menicucci de Oliveira
Prefeita Municipal

Acompanham este Projeto de Lei os seguintes documentos:

- ✓ Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024, disponível eletronicamente: https://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=209649&marc=
- ✓ Ofício GAB/CRS 0271/2024
- ✓ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Câmara Municipal de Lavras - MG
PROTOCOLADO
Em: 24 / 06 / 2024
nº 02092
14:30 h
Assinatura

Exmo. Sr.
Ubirajara Cassiano Rocha
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Av. Dr. Sílvio Menicucci, 1.575 - Bairro Presidente Kennedy - TEL. (35) 3694-4031 - CEP 37203-696 – Lavras – MG
juridicopml@lavras.mg.gov.br | www.lavras.mg.gov.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício GAB/CRS 0271/2024

Belo Horizonte, 01 de abril de 2024

Assunto: Emenda Parlamentar de 2024

Ao Senhor Aristides Silva,

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho, através deste, comunicar que em atendimento à sua solicitação fiz indicação de emenda parlamentar 2024, para a **Prefeitura Municipal de Lavras** – Indicação Parlamentar **Nº 146650** na modalidade de **Transferência Especial** – Objeto: **Atender a Escolinha Alevila - a Escola de Samba Nova Lavras e – a Ecoterapia dos Ypês** – Valor de **R$90.000,00** (noventa mil reais).

Ressaltamos que estamos de prontidão para ajudarmos em novas demandas. Esperamos manter contigo uma longa e duradoura parceria.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cristiano Silveira
Deputado Estadual – PT/MG

Ao Senhor
Aristides Silva Filho (Tide)
Assessor Parlamentar
Lavras – MG

Assembleia Legislativa de Minas Gerais
Rua Rodrigues Caldas, 79 – 17º andar – sala. 01
Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG – 30.190-921
Fone: (31) 2108-5085 / Fax: (31) 2108-5080

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.058.327/0001-82 MATRIZ		21/01/2016

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA E EQUITACAO LAGOA DOS IPES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.91-1-00 - Ensino de esportes
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ TERRA DOS IPES	S/N	CXPST 30

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.200-000	RODOVIA MG 335 KM 1	LAVRAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONCEITUALCONTABIL@CONCEITUALCONTABIL.COM.BR	(35) 3843-1697/ (35) 3826-2993

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/06/2024** às **14:48:31** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DE
LAVRAS
GESTÃO 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

OFÍCIO Nº: 046/2024/SMDSC/gfr

Lavras, 21 de junho de 2024.

Procuradoria
Prefeitura Municipal de Lavras-MG

Assunto: Emenda Estadual – transferência especial.

Prezados,

Visando contribuir para os trâmites processuais necessários para repasses de verbas advindos de transferências especiais, encaminho a esta especializada o ofício GAB/CRS 0464/2024, advindo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, este encaminhado a esta secretaria pela organização receptora o qual foi, posteriormente, encaminhado por esta secretaria ao setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Lavras, do gabinete do Deputado Estadual Cristiano Silveira, o qual discorre acerca das transferências de recursos para três organizações, em partes iguais do montante de R$ 90.000,00 (noventa mil), sendo assim a destinação de R$ 30.000,00 (trinta mil para cada uma destas). Das organizações mencionadas no referido documento, a Associação de Equoterapia e Equitação Lagos dos Ipês compõe as atividades da pasta da Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania e as outras duas citadas a pasta da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

À título de prosseguimento do processo de repasse, informo que a conta a qual o município recebeu o recurso é: Agência: 0364-6, Conta Corrente: 116.848-7 - Banco do Brasil, conta esta a qual recebe todos os valores de indicações de emendas estaduais pela prefeitura. Visando a complementação das informações, segue o anexo do extrato bancário da mesma.

A organização de responsabilidade de repasse da pasta a qual nos é incumbida, hoje, está regular e cumpre com os requisitos estabelecidos pela Lei Federal de nº 13.019, de 22 de julho de 2014 – MROSC, bem como o decreto municipal que regulariza este instrumento no município de Lavras. Para títulos de endosso da informação, cita-se parcerias anteriores firmadas através dos termos de colaboração de nº078/2023 e nº054/2024.

PROJETO DE LEI Nº 025/2024

AUTORIZA O REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO LAGOA DOS IPÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro à Associação de Equoterapia e Equitação Lagoa dos Ipês, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e eventuais rendimentos.

§ 1º O repasse de que trata o *caput* deste artigo é proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva nº 146650, modalidade Transferência Especial, observando-se o disposto na Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024.

§ 2º O repasse financeiro será realizado em parcela única, através de celebração de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de junho de 2024.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Av. Dr. Sílvio Menicucci, 1.575 - Bairro Presidente Kennedy - TEL. (35) 3694-4031 - CEP 37203-696 – Lavras – MG
juridicopml@lavras.mg.gov.br | www.lavras.mg.gov.br